

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDENADOR DE DESPESA: Fabiana Maria Wuick Mascarello - Secretária Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviço de **CAPACITAÇÃO SOBRE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

JUSTIFICATIVA:

Capacitar os profissionais da assistência social, da educação e da saúde — especialmente no âmbito das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) — é indispensável para transformar dados em intervenções reais, qualificar a rede de atendimento e superar a naturalização cultural dessa violação de direitos no município de Xanxerê.

Superação de Mitos Culturais e Identificação de Novas Formas de Exploração

- **Desconstrução de paradigmas:** É preciso desconstruir a ideia equivocada de que o trabalho precoce "educa" ou auxilia na formação, conceito que muitas vezes confunde exploração com ajuda familiar ou aprendizado e dificulta a denúncia.
- **Complexidade contemporânea:** O trabalho infantil assumiu novas facetas, exigindo preparo técnico da rede para identificar casos não apenas nas formas tradicionais, mas também no comércio informal, na agricultura familiar, no meio doméstico e em ambientes digitais.

A Importância da Atuação Intersetorial: Educação, Saúde e Assistência Social - A inclusão articulada dos profissionais da Educação e da Saúde na capacitação justifica-se por sua atuação na linha de frente, alcançando espaços e situações que a Assistência Social, isoladamente, não consegue atingir:

- **Educação (O principal ponto de identificação e busca ativa):** Os professores e equipes escolares percebem de forma imediata sinais como queda no rendimento, cansaço excessivo, sono em sala de aula e evasão escolar. O ambiente escolar, por ser o local onde crianças e adolescentes passam grande parte do dia e mantêm vínculos de confiança, torna-se propício para o relato espontâneo e o combate à visão do "trabalho compensatório".
- **Saúde (Identificação de danos e riscos invisíveis):** Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e agentes comunitários) atuam diretamente na notificação de agravos decorrentes de acidentes de trabalho, lesões, queimaduras ou intoxicações. Destaca-se o papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS), cuja entrada nos domicílios permite observar o cotidiano familiar e identificar o trabalho infantil doméstico ou na agricultura, muitas vezes invisibilizado.
- **Rompimento de barreiras institucionais e atuação em rede:** A capacitação visa eliminar notificações tardias ou omissões decorrentes da falta de clareza sobre os fluxos de encaminhamento. Ao unificar a linguagem entre as secretarias de Assistência Social, Saúde e Educação, a resposta institucional deixa de ser isolada e passa a operar como uma rede de proteção efetiva, articulada com o Conselho Tutelar, CREAS e demais órgãos de garantia de direitos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para desenvolver ações socioeducativas capazes de fortalecer fatores protetivos, ampliar o acesso à informação, estimular a permanência escolar, promover espaços de aprendizagem e convivência, sensibilizar a comunidade quanto aos riscos do trabalho infantil e consolidar a atuação integrada do sistema de garantia de direitos no município.

Alinhamento Prático e Operacionalização do Fluxo Municipal de Atendimento

Embora o município disponha de marcos normativos consolidados — a exemplo do Fluxo de Notificação estabelecido pela Resolução nº 02/2021 do CMDCA de Xanxerê/SC, construído após o Diagnóstico da Situação do Trabalho Infantil de 2016 —, a efetividade dessas normas depende diretamente da apropriação prática por parte dos servidores da ponta.

Com a sistematização dos dados quantitativos das notificações recebidas e sua apresentação à Comissão Municipal do AEPETI em 2025, evidenciou-se a necessidade imperativa de traduzir os fluxos formais em rotinas cotidianas integradas. Dessa forma, a capacitação contratada cumprirá o papel estratégico de revisar, nivelar e dar aplicabilidade prática ao fluxo de atendimento intersetorial já existente no município, garantindo que todas as secretarias e órgãos envolvidos saibam exatamente como identificar, notificar e encaminhar os casos de forma célere e articulada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A proposta pedagógica da capacitação deverá abranger obrigatoriamente os seguintes módulos temáticos:

- **Módulo I – Panorama e Contextualização:** Conceitos fundamentais, causas estruturais e consequências do trabalho infantil no desenvolvimento infanto-juvenil.
- **Módulo II – Aspectos Legais e Identificação:** Identificação e caracterização das diferentes formas e modalidades de trabalho infantil, incluindo as piores formas (Lista TIP) e o trabalho permitido/aprendizagem.
- **Módulo III – Controle Social e Políticas Públicas:** O papel estratégico dos Conselhos Municipais (CMDCA, CMAS) na formulação, monitoramento e controle das políticas de prevenção e erradicação.
- **Módulo IV – Articulação Intersetorial:** Estratégias de integração e fortalecimento da rede de proteção e do SGDCA.
- **Módulo V – Fluxo Municipal de Atendimento (Rede de atendimento articulada entre Conselho tutelar, CREAS e demais órgãos de garantia de direitos) :** Análise, operacionalização e aplicação prática do fluxo de identificação, notificação, encaminhamento e acompanhamento de casos já existente no município.

Metodologia de Ensino

A capacitação deverá utilizar metodologia participativa e aplicada, combinando exposições dialogadas, análise de casos práticos e dinâmica de grupo voltada para a aplicação do fluxo municipal de atendimento.

Perfil do Instrutor/Palestrante

A equipe ou profissional responsável pela execução do treinamento deverá comprovar formação superior e experiência técnica na área de Serviço Social, Políticas Públicas, psicologia ou Direito, com qualificação técnica demonstrada através de certificado e ou atestado de capacidade técnica, demonstrando-se apta para o fornecimento do item com características compatíveis com as mesmas, além de atender aos demais requisitos de habilitação previstos no edital.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

A contratada realizará a capacitação no Centro de Convivência Conviver, localizado na Rua Vido Tonial, 440 – Bairro La Salle Xanxerê SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no dia 11 de novembro de 2026, deverá entrar em contato com a Fiscal do contrato Rosa Maria Armênio antecipadamente para combinarem detalhes sobre a forma de execução.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Fabiana Maria wuick Mascarello – Secretária de Assistência Social, contato através do e-mail social.compras@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8545.

Fiscal: Rosa Maria Armênio – Assistente Social, contato através do e-mail social.especial@xanxere.sc.gov.br e telefone 49 3441-8545.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente pelo

recebimento dos objetos solicitados, de acordo com o conteúdo programático ministrado. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, realizado conforme calendário de pagamentos previstos no Decreto vigente, por meio de depósito bancário em conta devidamente informada pelo contratado, conforme previsto no documento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REDUZIDO: 10 FONTE: 2660 União CONTA: **40839-5 PETI**

ELEMENTO: 3390.3999 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Apresentar a devida solicitação de fornecimento, de acordo com os serviços executados e conteúdo programático ministrado.

Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço e no caso de desacordo com o instrumento contratual, notificar a contratada para que tome as devidas providências.

Efetuar o pagamento, conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas pelo instrumento contratual.

Notificar à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do fornecimento do objeto contratado, para que sejam tomadas providências pertinentes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Para a prestação do serviço a contratada deverá apresentar quadro de profissionais com formação, habilidades e conhecimentos necessários para realizar a capacitação, onde deverá seguir os eixos de trabalho a seguir:

- O trabalho infantil e seu contexto.

- Causas e consequências do trabalho infantil
- O papel dos conselhos nas políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil
- Como identificar as formas de trabalho infantil;
- A articulação intersetorial para prevenção e erradicação do trabalho infantil.
- E fluxo do trabalho infantil já existente no município.

Cabe ao contratado apresentar cronograma programático, detalhando as atividades e conteúdo a serem abordados, devendo este executar o objeto de acordo com o cronograma proposto e com as normas e condições previstas no instrumento contratual.

A contratada emitirá, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, certificado para os profissionais que cumprirem frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) por cento da carga horária proposta.

A contratada deverá fornecer os crachás de identificação e bloco de anotações para os participantes, facilitando a organização dos trabalhos em grupos.

Deverá informar, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido.

O contratado deverá fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado com formação superior em no mínimo uma das áreas de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social e Direito.

O contratado deverá comprovar que possui qualificação técnica também através de certificado e ou atestado de capacidade técnica, demonstrando-se apta para o fornecimento do item com características compatíveis com as mesmas, além de atender aos demais requisitos de habilitação previstos no instrumento contratual.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi realizada da seguinte forma:

Primeiramente foi realizada pesquisa no portal Compras.gov.br, no qual conforme demonstrado pelo relatório resumido da pesquisa em anexo, não se encontrou item com semelhança ao objeto deste processo.

Como segunda fonte de pesquisa também foram efetuadas pesquisas de preços em outras administrações públicas.

Encontramos no município de **Navegantes uma dispensa** de licitação de nº 12/2026 – Contrato nº 234/2026, para contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial sobre o programa de erradicação do trabalho infantil destinada aos profissionais da rede municipal de proteção à criança e ao adolescente ao valor de R\$ 6.400,00, mas no referido contrato não informa a carga horária de no mínimo 08 horas como o aqui pretendido.

No município de Assis Chateaubriand – PR encontramos uma contratação de prestadores de serviços para ministrar palestras e espetáculos teatrais que aborde, entre outros assuntos o trabalho infantil, por pregão eletrônico, onde este item foi contemplado com apresentação de 120 minutos ao valor de R\$ 647,00.

No município de Dois Vizinhos PR foi contratado Palestra Show com trechos encenados com os personagens da Turma do Chaves, com finalidade de conscientizar sobre a prevenção e o combate ao trabalho infantil ao valor de R\$ 9.900,00 para duas apresentações.

Depois destas pesquisas partiu-se a busca por empresas que pudessem fazer a capacitação em 08 horas para o município de Xanxerê, e encontrou-se fornecedores que cotaram conforme tabela abaixo, a qual serviu para formação de preço médio, ao qual foi aceito para este processo licitatório.

	Descrição do serviço	Compras gov	Outras Administrações	Ismael Francisco de Souza	Instituto Ranai	Cury Consultoria Projetos & Capacitações	Média e valor aceito
1	Contratação de empresa para Capacitação sobre ações estratégicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil.	Não encontrado serviço de capacitação no tema	Valores não condizentes devido a objetos diferente	R\$ 5.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.400,00	RS 8.066,66

ESTIMATIVA DE CUSTO: O valor estimado para a contratação é de R\$ 8.066,66 (Oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS: Rosa Maria Armênio – Assistente Social – Fiscal do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O período de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do contrato social e alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada (desde que constante o objeto social do contrato), registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, imposto sobre circulação de mercadorias;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de **capacitação sobre as Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)**.

O serviço abrangerá o desenvolvimento de orientações técnicas, debates sobre fluxos de atendimento e metodologias voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco de trabalho infantil. A intervenção está alinhada às diretrizes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e visa alcançar resultados práticos e mensuráveis na atuação dos profissionais da rede municipal de atendimento de Xanxerê.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17º, e art. 34º da Lei Federal 14.133/2021.

Xanxerê, 22 de setembro de 2026.

Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretária de Assistência Social

 Documento assinado digitalmente
ANADERGE MAIA DE FARIAS
Data: 23/09/2026 10:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anaderge Maia de Farias
Agente de Contratação

 Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA ARMENIO
Data: 23/09/2026 11:02:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosa Maria Armênio
Fiscal do Contrato